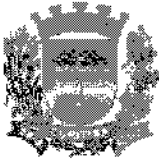


Itaú Banco Itaú S.A.   341-7						RECIBO DO PAGADOR
Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO						Vencimento <b>13/02/2019</b>
Beneficiário <b>GP SISTEMAS E SERVICOS LTDA</b>				CNPJ: 10.469.072/0001-36		Agência/Código Beneficiário <b>0273/93832-4</b>
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista <b>RUA JOAO BETTEGA 513 SL 03 PORTAO CURITIBA PR 81070 000</b>						
Data do documento: <b>13/02/19</b>	No. do documento <b>4088</b>	Espécie doc. <b>DSI</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>13/02/19</b>	Nosso Número <b>181/59186692-6</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>181</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento <b>458,44</b>	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.						(-) Descontos/Abatimento
BOLETO ORIGINAL: 109/00004088-2 , VCTO 31/01/2019 NO VALOR DE R\$ ..... 447,00						(+) Mora/Multa
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						(=) Valor Cobrado
Pagador - DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE CAMARA DOS DEPUTADOS, GAB 454 - ANEXO IV 70160-900 ESP MINISTER BRASILIA DF				CNPJ/CPF 000080635083949		
Sacador/Avalista:						Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A.   341-7						34191.81593 18669.260277 39383.240007 1 77990000045844
Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO						Vencimento <b>13/02/2019</b>
Beneficiário <b>GP SISTEMAS E SERVICOS LTDA</b>				CNPJ: 10.469.072/0001-36		Agência/Código Beneficiário <b>0273/93832-4</b>
Data do documento: <b>13/02/19</b>	No. do documento <b>4088</b>	Espécie doc. <b>DSI</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>13/02/19</b>	Nosso Número <b>181/59186692-6</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>181</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento <b>458,44</b>	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.						(-) Descontos/Abatimento
BOLETO ORIGINAL: 109/00004088-2 , VCTO 31/01/2019 NO VALOR DE R\$ ..... 447,00						(+) Mora/Multa
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						(=) Valor Cobrado
Pagador - DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE CAMARA DOS DEPUTADOS, GAB 454 - ANEXO IV 70160-900 ESP MINISTER BRASILIA DF				CNPJ/CPF 000080635083949		
Sacador/Avalista:						Ficha de Compensação Autenticação Mecânica



 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 4144			
	Data e Hora de Emissão 18/01/2019 16:39:04			
	Código de Verificação <b>2KW5KSOR</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> GPS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA <b>CPF / CNPJ:</b> 10.469.072/0001-36 <b>Inscrição Municipal:</b> 01 07 0555574-3 <b>Endereço:</b> R. JOAO BETTEGA, 000513 CJ 03 - BAIRRO: PORTÃO <b>Tel.:</b> 41 - 32295234 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> financeiro@gestorpolitico.com.br				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DALPONTE <b>CPF / CNPJ:</b> 806.350.839-49 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> Câmara dos Deputados, s/n - COMPLEMENTO: Anexo IV gabinete 454 - BAIRRO: Esplanada Ministerios - CEP: 70160900 <b>Município:</b> Brasília <b>UF:</b> DF <b>Email:</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Manutenção Sistema Gestor Político para organização das rotinas administrativas do gabinete - JANEIRO 2019. <b>PAGAMENTO À VISTA.</b> <b>DADOS BANCÁRIOS</b> BANCO ITAU / AGENCIA: 0273 / CONTA-CORRENTE: 93832-4 GP SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.469.072/0001-36  Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 447,00				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 447,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	447,00	2,00	8,94	0,89
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				